



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 2900

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Certifico que a Lei nº 722/2013
foi publicado no quadro geral de avisos no saguão
da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG
Em 10 / 04 / 2013
[Assinatura]
Responsável

LEI Nº 722, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

“ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 584, DE
20 DE OUTUBRO DE 2009 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- O Anexo I, da Lei Municipal nº 584, de 20 de Outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Diária Anexo I
ANEXO I

TIPO DE DIÁRIA	DESTINO	VALOR R\$
Diária Completa	Capitais e grandes centros	500,00
	Cidades de médio e pequeno porte	400,00
Diária Parcial	Capitais e grandes centros	300,00
	Cidades de médio e pequeno porte	150,00
Entende-se com “grandes centros”, os municípios com mais de 500.000 habitantes.		

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 10 de Abril de 2013.

[Assinatura]
MARCIO VALERIANO CORREA

Prefeito Municipal